



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 005/2014

## “CONCEDE EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando** as disposições dos artigos 16 da Lei Municipal nº2.130/2008 – (Plano de Carreira dos Servidores);

**Considerando** o aumento de processos do fluxo de processos para fins de manifestação acerca da regularidade de concessão de direitos e benefícios dos servidores do Município de Iúna/ES, bem como o grande número de informações que necessitam ser analisadas mensalmente para a confecção da folha de pagamentos de pessoal ;

**Considerando** que a aferição dos procedimentos para realização dos contratos em designação temporária e do pagamento das diárias deverá ser realizada pelo setor de Recursos Humanos e que devem obedecer a critérios estabelecidos pela Instrução Normativa expedida pelo Controle Interno Municipal;

**Considerando** que a exiguidade de tempo impede que o setor de Recursos Humanos realize todos os atos que melhor gerencie a vida funcional de aproximadamente 1100(mil e cem) servidores, tais como levantamento funcional e atualização cadastral;

**Considerando** que a carga horária do profissional atuante é de vinte horas semanais, o que vem prejudicando o exercício das tarefas supramencionadas;

**Considerando** que os serviços executados pelo servidor são demasiadamente complexos, exigindo uma maior carga horária para as execuções, tendo inclusive a existência do processo que sugere a alteração da carga horária de diversos cargos de nível superior, inclusive o de Analista de Recursos Humanos;

**Considerando** que o cargo comissionado de Assessor de Recursos Humanos e Diretor de Recursos encontram-se vagos, e que os exercentes do cargo de Analista de Recursos Humanos podem exercer as atribuições dos referidos cargos, tornando mais vantajoso economicamente e eficiente à distribuição dos serviços dos referidos cargos aos ocupantes do quadro de carreira, atendendo assim aos princípios administrativos da eficiência, eficácia e economicidade;

**Considerando** a necessidade de implementação do Programa de Qualificação Profissional descrito no capítulo III, seção II, da Lei Municipal 2.130/2008;

**Considerando** as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Gestão, através do ME SMG N.º. 278/2013, de 23/12/2013;

**Considerando** que há necessidade de formalização para a concessão de extensão de carga horária.

**RESOLVE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

**Art. 1º** Estender de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais a jornada de trabalho da servidora **ELISANGELA SILVEIRA SOUZA**, Analista de Recursos Humanos, lotada na secretaria de Gestão, de 02/01/2014 a 31/12/2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (02/01/2014).**

---

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 02/01/2014.

Carlos Roberto Figueiras  
Chefe de Gabinete